

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1888 de 20/03/09

DECRETO Nº. 13.465/09  
DE 02 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Complementar Municipal nº. 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO COSTINHA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta estar na posse de ALTAIR DE SOUZA FERREIRA, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Altair de Souza Ferreira (posse).
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua projetada, Bairro do Costinha.
- 04 - SITUAÇÃO: Está situada entre a rua projetada, propriedade de José Benedito Martins e área remanescente de Altair de Souza Ferreira.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no ponto A (coordenadas N: 7.446.873,6667 e E: 405.274,8875), situado no alinhamento da rua projetada, junto a área de José Benedito Martins. Deste segue no sentido horário, com azimute de 233°12'19" e 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de extensão confrontando com a área de José Benedito Martins até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 316°54'58" e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de extensão até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 46°54'58" e 16,00m (dezesseis metros) de extensão até o ponto D, confrontando do ponto B ao ponto D com a área remanescente de Altair de Souza Ferreira; neste deflete à direita e segue com azimute de 135°54'31" e 1,69m (um metro e sessenta e nove centímetros) de extensão até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 143°01'56" e 2,81m (dois metros e oitenta e um centímetros) de extensão até o ponto F; neste deflete à direita e segue

com azimute de 154°00'30" e 6,58m (seis metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão até o ponto G; neste deflete à direita e segue com azimute de 229°42'55" e 3,97m (três metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o ponto inicial A, confrontando do ponto D ao ponto inicial A com a rua projetada, fechando o perímetro.  
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 156,75m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

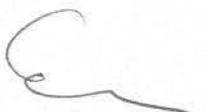
Parágrafo único. O imóvel acima descrito, está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 93445-3/08.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

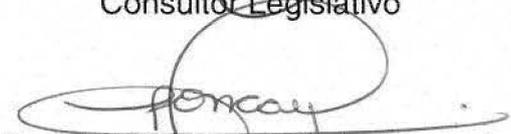
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de 2009.

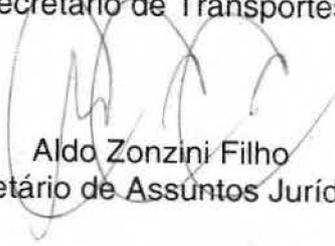
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Obras

  
Mário Sarraf  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Felício Ramuth  
Secretário de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e  
nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos